

COMUNICADO OFICIAL Nº 0011/SG/08
DE 24 DE MARÇO DE 2008

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

1. - DIRECÇÃO

Para conhecimento das APF's, Clubes e Dirigentes, **anexamos** o documento proveniente do **Conselho Central de Arbitros de Futebol Angola** (Vide anexo pag 3)

2. CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 18.03.2008, entre outros assuntos tratados deliberou:

XXVIII CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÉNIORES

a) – 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA

Punidos com advertência nos termos do nº 2 da alínea a) do artº 127º do R/D da FAF; os seguintes atletas:

- Lokwa Mbo Blanchard lic. nº 04.562 do Estrela Clube 1º de Maio de Benguela;
- Ambrósio Amaro Manuel Pascoal lic. nº 23.931 do Clube Recreativo do Libolo;
- Jorge B. C. Tomás lic. nº 52.386 do Benfica Petróleos do Lubango
- Edgar H. Kissanga lic. nº 55.633 do Benfica Petróleos do Lubango
- Manuel I. Lima lic. nº 52.146 do Benfica Petróleos do Lubango
- Sobra B. Raúl lic. nº 41.408 do Benfica Petróleos do Lubango
- Roberto Moçambique lic. nº 15.519 do Benfica Petróleos do Lubango
- Victor Emanuel Oliveira lic. nº 52.890 do Grupo Desportivo Interclube
- Marcolino João Gonçalves lic. nº 51.216 do Grupo Desportivo Interclube
- Manuel Francisco J. Cabuço lic. nº 51.988 do Futebol Clube Bravos do Maquis;
- Felicidade Manuel D. Mário lic. nº 13.801 do Petro Atlético do Huambo;
- Faustino Segunda Sitongua lic. nº 02.393 do Petro Atlético do Huambo;
- Elisio Mundo lic. nº 50.339 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- Hary Milanzi lic. nº 55.479 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- Job Patrício Micoló lic. nº 53.966 do Atlético Sport Aviação (ASA);

b)- 2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do nº 2 da alínea b) do art.º 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- Sidónio Malamba de Carvalho lic. nº 20.399 d Atlético Petróleos de Luanda;
- Hélder da Silva Gasolina lic. nº 36.053 do Estrela Clube 1º de Maio Benguela;

c) 3º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO

Punidos com um (1) jogo de suspensão nos termos do ponto 2 da alínea c) do artº 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas;

- Martinho João Sassoma lic. nº 04.955 do Estrela Clube 1º de Maio de Benguela;
- José Augusto de Oliveira Gomes lic. nº 50.072 do Clube Desportivo 1º de Agosto;

**b) - SUSPENSÃO
COM TRÊS (3) JOGOS**

Ao jogador **Anastacio Manuel Filipe da Costa** lic. nº 51.182 do Clube Desportivo da Huíla, nos termos o nº 1 do artº 120º do R/D da FAF.

COM QUINZE (15) DIAS

Ao Técnico Principal **Rui Alberto Teixeira** lic. nº 0138 do Estrela Clube 1º de Maio de Benguela, e multa equivalente em Kuanzas à **USD 1.000,00 (Mil Dólares Americanos)**, nos termos do artº 101º do R/D da FAF

COM TRINTA (30) DIAS

Ao jogador **Ambrósio Amaro Manuel Pascoal** lic. nº 23.931 do Recreativo do Libolo, nos termos do artº 116º do R/D da FAF

COM TRÊS (3) MESES

Ao Técnico Principal **José António Agostinho** lic. nº 0041 do Clube Desportivo da Huíla, e multa equivalente em Kuanzas à **USD 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Dólares Americanos)**, nos termos do ponto 2 do artº 95º do R/D da FAF

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 24 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

FERNANDO RUI DA COSTA

